

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE MEDICINA**

EDITAL Nº 019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
NOS LOCAIS DE ESTÁGIO - INTERNATO MÉDICO - SEMESTRE 2023/1**

A Coordenadora de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UNIRG, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da *Resolução nº 014/2021*, aprovada pelo Conselho do Curso de Medicina no dia 21 de setembro de 2021, o **Resultado Final** da Classificação para o Internato do Curso de Medicina – 2023/1, publicado por meio do Edital nº 015, de 03 de outubro de 2022, torna **PÚBLICO** o procedimento de distribuição de acadêmicos e preenchimento de vagas para a realização do Estágio Supervisionado em regime de Internato do Curso de Medicina a partir do Primeiro Semestre de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento de distribuição de acadêmicos e preenchimento de vagas para a realização do Estágio Supervisionado em regime de Internato do Curso de Medicina a partir do Primeiro Semestre de 2023 será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

1.2. Considera-se aluno apto para preenchimento de vaga para a realização do Estágio Supervisionado em regime de Internato, àquele que seu nome consta no Edital nº 018/2022 do Resultado Final da Classificação para o Internato do Curso de Medicina – 2023/1, ANEXO I deste Edital.

2. DAS ETAPAS DE DISTRIBUIÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. PRIMEIRA ETAPA – PREFERÊNCIA DO CAMPO DE ESTÁGIO

2.1.1. A opção pela ordem de preferência do Campo de Estágio será realizada pelo aluno apto para o Estágio Supervisionado em regime de Internato, conforme disposto no subitem 2.1.2, por meio do Preenchimento de Requerimento no período de 24 a 25 de outubro de 2022.

2.1.2. O preenchimento do requerimento, ANEXO II deste Edital, pelo aluno apto para o Estágio Supervisionado em regime em Internato, contendo a manifestação, por ordem de preferência, dos Campos de Estágio em que o acadêmico deseja realizar o Internato Médico. O Requerimento deve ser preenchido pelo próprio aluno, seguindo os critérios discriminados abaixo:

- a. Nome por extenso (completo em letra de forma em caneta azul);
- b. Matrícula acadêmica;
- c. Indicação, por meio da transcrição dos números ordinais “1º, 2º e 3º”, nessa ordem de graduação, nos campos identificados com os símbolos: “[]”, da ordem de preferência entre os Campos de Estágio: “Gurupi-Tocantins, Palmas-Tocantins e Limeira-São Paulo”;
- d. Assinatura do acadêmico por extenso ao final do documento;
- e. Protocolar o Requerimento devidamente preenchido e assinado na Coordenação do Curso de Medicina, localizado no Campus II da Universidade de Gurupi-UnirG, avenida Guanabara nº. 1500, entre ruas 9 e 10, Centro, Gurupi-TO;
- f. Anexar ainda ao formulário, cópia dos seguintes documentos: RG (**não será aceito CNH – Carteira Nacional de Habilitação em virtude do cadastro e-social**), CPF e comprovante de regularização do CPF, Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Título de Eleitor,

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, Comprovante de inscrição no INSS (NIT, PIS, PASEP, etc), carteira de trabalho (pode ser a eletrônica), e do cartão de vacina atualizado em frente e verso autenticado (contendo Hepatite B - (3 Doses), Febre amarela – dose única, Tríplice Viral – Duas doses + Reforço entre 20 e 49 anos e Dupla adulto (Tétano) – Três doses – Reforço de 10 em 10 anos e vacina contra a COVID – 19;

g. Anexar também, preenchida em letra de forma legível, a Ficha de identificação, que será utilizada para confecção de crachá, ANEXO III deste Edital;

h. Uma foto 3x4 recente.

2.1.3. NÃO SERÃO DEFERIDOS requerimentos preenchidos de maneira incorreta, incompleta, com rasuras ou borrões, a lápis ou que impossibilitem a leitura das informações com clareza, bem como fora do prazo estabelecido.

2.1.4. O descumprimento pelo aluno do prazo e disposições descritas no subitem 2.1.1 deste Edital, sua classificação obtida e publicada por meio do Edital de Resultado Final nº 018, de 17 de outubro de 2022, irá compor a classificação para as vagas remanescentes que surgirem após o preenchimento das vagas pelos alunos aptos que protocolarem o requerimento no prazo estabelecido.

2.1.5. O quantitativo de vagas remanescentes nos campos de estágio que surgirem após a distribuição e preenchimento das vagas pelos alunos aptos ao Estágio Supervisionado em regime de Internato, serão distribuídas e ocupadas pelos alunos aptos seguindo a ordem de classificação e opção de campo de estágio conforme o requerimento assinado pelo aluno até o preenchimento total das vagas remanescentes no campo de estágio de opção.

2.1.6. O aluno apto ao Estágio Supervisionado em regime de Internato que descumprir o prazo e disposições descritas no subitem 2.1.1 deste Edital, e não ingressou no campo de estágio de sua opção nas vagas remanescentes, irá ingressar em um campo de estágio que possua a vaga.

2.2. SEGUNDA ETAPA – DISTRIBUIÇÃO DOS ACADÊMICOS NOS CAMPOS DE ESTÁGIO:

2.2.1. Distribuição dos acadêmicos aptos ao estágio supervisionado, conforme disposto no subitem 2.1 deste Edital, realizada pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, obedecendo a ordem da Classificação para o ingresso nos campos de estágio supervisionado em regime de Internato – 2023/1, publicada por meio do Edital nº 016/2022, considerando a ordem de preferência de campo de estágio manifestada no requerimento preenchido, assinado e protocolado pelo aluno na Coordenação de Curso, conforme disposto no subitem 2.1.2 e suas alíneas até o limite de vagas especificado no item 4 deste Edital.

2.2.2. Após a distribuição dos acadêmicos aptos, que protocolaram o requerimento de preferência de campo de estágio, será realizada pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina a distribuição das vagas remanescentes nos campos de estágio, dentro do seu quantitativo, aos alunos que perderam o prazo de requerimento, conforme disposto no subitem 2.1.4.

2.3. TERCEIRA ETAPA – TERMO DE COMPROMISSO:

2.3.1. O acadêmico apto ao Estágio Supervisionado em Regime de Internato 2023/1 deverá preencher e assinar, obrigatoriamente, o Termo de Compromisso que consta no ANEXOS IV e V, deste Edital;

2.3.2. O Termo de Compromisso deverá ser preenchido em letra de forma (imprensa) legível, no campo assinatura assinar normalmente por extenso. O Termo devidamente preenchido e assinado deverá ser protocolado entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, na Coordenação do Curso de Medicina localizada no Campus II, Avenida Guanabara, nº. 1500, entre ruas 09 e 10 - Centro - Gurupi - TO.

2.4. QUARTA ETAPA – DISTRIBUIÇÃO E PERMUTA DOS POSTOS DE UNIDADE DE SAÚDE:

2.4.1. A Distribuição dos Postos será realizada para os alunos aptos a cursarem Internato em Gurupi- TO, Palmas-TO e Limeira-SP em 2023/1. A realização do estágio na área de Saúde Coletiva - PSF seguirá conforme cronograma estabelecido pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, que deverá ser cumprido nas Unidades Básicas de Saúde do município de Gurupi-TO, a ser distribuído de 23 a 25 de novembro de 2022. O rodízio nos postos de saúde será determinado aleatoriamente. A Distribuição dos alunos nos postos de atendimento de unidade de saúde poderá sofrer alterações ao longo do semestre, devido a saída, afastamento e férias de preceptores.

2.4.2. Será permitida a troca de posto de atendimento de unidade de saúde, somente uma única vez pelo acadêmico, por meio de Solicitação de Permuta de Postos, ANEXO VI deste Edital, devidamente preenchido e assinado e deverá ser protocolado na Coordenação do Curso de Medicina, no período de 28 a 29 de novembro de 2022.

2.4.3. Ou seja, é permitida a permuta para apenas um dos rodízios/ciclos, e não poderá ser solicitada de maneira que os alunos requerentes realizem atividades nos dois rodízios com o mesmo Profissional Médico Preceptor ou na mesma Unidade Básica de Saúde.

2.4.4. A Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, por necessidade organizacional, poderá realizar alterações no preenchimento das vagas nos Campos de Estágio.

2.5. QUINTA ETAPA - INÍCIO DAS ATIVIDADES NOS CAMPOS DE ESTÁGIO

2.5.1. A previsão para início das atividades no PSF é para 23/01/2023. As atividades nas demais áreas (Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Saúde Mental e Urgência e Emergência) serão cumpridas: a) Para os alunos distribuídos em Limeira as atividades acontecerão no Hospital de Ensino Santa Casa de Misericórdia de Limeira e b) Para os alunos distribuídos para o Estado de Tocantins, serão realizadas nos Hospitais Estaduais conforme editais de vagas publicados semestralmente pela Secretaria Estadual de Saúde e Contrato Administrativo nº. 013-2022, de 06 de junho de 2022, celebrado com Hospital Palmas Medical S.A., Sociedade Hospitalar Santa Tereza no município de Palmas/TO, para estágios do curso de medicina em regime de internato médico.

2.5.2. Editais publicados pela Universidade de Gurupi-UnirG, se necessário.

3. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

3.1. CONVÊNIOS

3.1.1. Campos de Estágio com convênios firmados com a Fundação UNIRG para a realização do Estágio Supervisionado em regime de Internato para os acadêmicos do curso de Medicina:

I – TOCANTINS:

- a) Termo de Cooperação Interinstitucional n. 001/2021, de 27/05/2021, celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins – SESA/TO;
- b) Convênio n. 003/2017, de 24/03/2017, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi/TO (para o estágio nas Unidades Básicas de Saúde, SAMU, UPA, Policlínica Luiz Santos Filho e demais unidades de saúde de gerência da Prefeitura Municipal de Gurupi).
- c) Contrato Administrativo nº. 013-2022, de 06/06/2022, celebrado com Hospital Palmas Medical S.A, Sociedade Hospitalar Santa Tereza no município de Palmas/TO (para estágios do curso de medicina em regime de internato médico).

II - LIMEIRA/SP:

- a) Termo de Convênio do Internato de Medicina, de 09/05/2019, celebrado entre Fundação UnirG em conjunto com a Universidade de Gurupi - UnirG e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira

– SP.

b) 1º. Termo Aditivo do Convenio de Internato de Medicina, de 02/07/2020, celebrado entre Fundação UnirG em conjunto com a Universidade de Gurupi - UnirG e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - SP.

c) 2º. Termo Aditivo ao Convênio 01/2019, de 01/08/2022, celebrado entre Fundação UnirG em conjunto com a Universidade de Gurupi - UnirG e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - SP.

3.2. ENSINO-APRENDIZAGEM

3.2.1. Nos Campos de Estágio Supervisionado são desenvolvidas atividades relacionadas às áreas de formação e atuação do Profissional Médico, sob supervisão. O Processo de ensino e aprendizagem está em conformidade com a Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.

3.2.2. O Campo de Estágio de Limeira - SP, compreende a realização do Internato Médico nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Especialidades Médicas, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação Pedagógica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Limeira - SP e repassado semestralmente à IES para ciência.

3.2.3. Campo de Estágio de Gurupi - TO, compreende a realização do Internato Médico na área de Saúde Coletiva - PSF, denominado pela Matriz Curricular vigente, como Estágio Supervisionado - Internato I, e ocorre no 1º semestre do Internato, ou seja, no 9º Período do curso, as atividades são realizadas conforme Cronograma estabelecido pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina.

3.2.4. Campo de Estágio do Estado do Tocantins, compreende a realização do Internato Médico nas Unidades Hospitalares de médio e grande portes e ainda Contrato Administrativo nº 06 de junho de 2022, celebrado com Hospital Palmas Medical S.A., Sociedade Hospitalar Santa Tereza no município de Palmas/TO, que abrangem as grandes áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Saúde Mental, Urgência e Emergência e suas subáreas.

3.3. RESPONSABILIDADES DO ALUNO NO CAMPO ESTÁGIO

3.3.1. O aluno ingressante no estágio supervisionado em regime de internato, estará submetido ao Regimento próprio do Campo de Estágio. Estará ciente que cada local de realização do estágio em regime de internato possui sua formatação específica, sendo: formato de rodízio, carga horária, data de início e término, e rotinas diárias de forma geral. Bem como às normas e estrutura proposta. Assim como deverá cumprir todo o estágio como curricular, mesmo que a carga horária total seja diversa à praticada em Gurupi, que é de 2.880 horas.

3.3.2. O aluno ingressante no estágio supervisionado em regime de internato, deverá cumprir todo o programa estabelecido para integralização do Estágio Supervisionado. O Profissional Médico Preceptor, ao final, fará a avaliação individual das atividades realizadas no rodízio, conforme cronograma do Estágio, a qual será encaminhada para a Coordenação de Estágio do Curso Medicina.

3.3.3. Cada Campo de Estágio, após o encerramento das atividades tem um prazo para a compilação das informações obtidas dos preceptores e envio para a Coordenação do Curso, o qual atualmente é de até 10 dias úteis após o término de cada rodízio.

4. DAS VAGAS DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

4.1. Com base nas disposições dos Convênios e Termos de Cooperação citados no item 3.1 deste Edital e considerando o quantitativo de vagas disponibilizadas pelos respectivos concedentes para novos acadêmicos/internos a partir do primeiro semestre de 2023, o quantitativo de acadêmicos relacionados na

Classificação para o Internato – 2023/1 após recursos publicada no dia 17/11/2022, e, também, a organização pedagógica e estrutural dirigida pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina com base nas disposições da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014, fica estabelecido o quantitativo de vagas nos Campos de Estágio especificado no quadro abaixo:

ORD.	CAMPO DE ESTÁGIO	QUANTITATIVO DE VAGAS
1º	GURUPI - TOCANTINS	17
2º	PALMAS - TOCANTINS	09
3º	LIMEIRA - SÃO PAULO	30
TOTAL		56

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS/PERÍODOS
EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS LOCAIS DE ESTÁGIO	21 de Outubro/2022
PRIMEIRA ETAPA - PREFERÊNCIA DO CAMPO DE ESTÁGIO (PROTOCOLAR NA COORDENAÇÃO)	24 a 26 de Outubro/2022
SEGUNDA ETAPA - DISTRIBUIÇÃO DOS ACADÊMICOS NOS CAMPOS DE ESTÁGIO - PRELIMINAR	04 de Novembro/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO NOS CAMPOS DE ESTÁGIO	08 a 09 de Novembro 2022
DISTRIBUIÇÃO FINAL DOS ACADÊMICOS NOS CAMPOS DE ESTÁGIO – APÓS RECURSO	18 de Novembro/2022
TERCEIRA ETAPA - TERMO DE COMPROMISSO (PROTOCOLAR NA COORDENAÇÃO DO CURSO)	21 a 22 de Novembro DE 2022
QUARTA ETAPA - DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 9º PERÍODO - PSF	23 a 25 de Novembro/2022
PERMUTA ENTRE ALUNOS DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	28 a 29 de Novembro/2022
QUINTA ETAPA - INÍCIO DAS ATIVIDADES NOS CAMPOS DE ESTÁGIO	23 de Janeiro/2022

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Conforme o artigo 9º da Resolução n. 014/2021 do Conselho do Curso de Medicina, caberá a interposição de recurso no período de 08 a 09 de novembro de 2022, devidamente fundamentado, protocolado na Central de Atendimento ao Aluno e dirigido ao Coordenador de Estágio do Curso de Medicina, em face da inobservância de algum procedimento estabelecido neste Edital para a distribuição dos acadêmicos entre os Campos de Estágio.

6.2. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo ou que não atenderem aos requisitos expressos no item anterior.

6.3. Não será permitida alteração após a publicação do Edital de Distribuição Final dos acadêmicos nos Campos

de Estágio, tendo em vista que, a classificação não pode ser modificada após publicação final o que configuraria desrespeito a mesma, situação que não será permitida.

6.4. Em NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO em regime de Internato do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, em Unidades Hospitalares ou Unidades Básicas de Saúde NÃO CONVENIADAS com a Fundação UNIRG. As avaliações produzidas nestas instituições (não conveniadas) não serão validadas pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, bem como pela Secretaria Geral Acadêmica, ensejando, de forma automática, na reprovação do aluno interno.

6.5. Os acadêmicos distribuídos nos respectivos Campos de Estágio ficarão submetidos à sua formatação e ao cumprimento INTEGRAL do cronograma estabelecido pela unidade, ou seja, da carga horária, seja ela inferior ou superior à estabelecida na Estrutura Curricular do Curso, bem como, programa, rodízios, rotinas, áreas e plantões estabelecidos por cada campo de estágio.

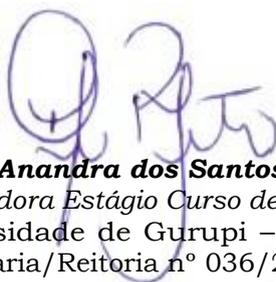
6.6. Ao final do semestre letivo (2023/1), se constatada a reprovação de algum dos 56 (cinquenta e seis) acadêmicos dispostos na Classificação para o Internato – 2023/1, publicada no Edital n. 015/2022, ou em caso de trancamento, o campo de estágio a ele distribuído ficará vago. A vaga **NÃO** poderá ser requisitada pelos acadêmicos que foram alocados para o internato em outro campo. Considerando que toda a organização para a realização do Internato já terá sido tramitada junto às Unidades Hospitalares.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG.

6.9. Nos casos de rescisão ou renúncia por parte das concedentes de algum dos campos de estágio ora firmados, após a publicação da distribuição, ou durante o período da realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato, a IES providenciará novos convênios para atender a integralização destes.

6.10. Novas fotos 3x4 e outros documentos poderão ser solicitados posteriormente para serem remetidas aos Núcleos de Educação e Pesquisa das Unidades de Saúde que receberão os internos, conforme demanda de cada local.

Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.



Prof.ª Me. Anandra dos Santos Pizzolato
Coordenadora Estágio Curso de Medicina
Universidade de Gurupi – UnirG
Portaria/Reitoria nº 036/2022

EDITAL Nº 019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

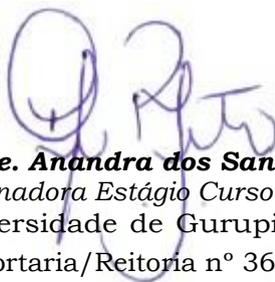
ANEXO I

Relação de Alunos Aptos a Participarem da Classificação para o Internato 2023/1

Seq.	Matrícula	Acadêmico
1	1710160048	Abdias Pereira da Silva Lustosa Bucar
2	1910160077	Alfredo Henrique Oliveira Stefani
3	1910160061	Antonio Leite Argentato
4	2010160010	Arthur Almeida Borges
5	1910160078	Artur Pereira Parreira
6	1910160012	Bianca Rodrigues Neves Macedo
7	1910160079	Bruna Teixeira Vidal
8	1910160026	Camila Jardim Gomes
9	1910160030	Cecília Conopca Lievore
10	1910160063	Dário Luigi Ferraz Gomes
11	1910160013	Douglas Vieira Gomes de Godoi
12	1910160018	Eduarda Pereira Ceroni
13	1910160054	Esther Silingowschi de Oliveira
14	1910160025	Fernando Roncato Soares
15	1910160074	Gabriel Bessa Tibery Tonelli
16	1910160070	Gabriel Madeira Portela
17	1910160046	Gabriel Ribeiro Sousa
18	1910160023	Giovanne Leite Mendes
19	1910160004	Gustavo de Oliveira Mota
20	1910160034	Gustavo Rodrigues Maione
21	1910160058	Hugo Diniz Reis
22	1910160009	Hugo Leandro Veras
23	1910160006	Isabela Macêdo Lima
24	1910160005	Isadora Macêdo Lima
25	1910160059	Italo Felipe Cury
26	2010160002	Jayane Mendes Saraiva
27	1910160043	João Victor Gomes Lira
28	1910160029	João Victor Ribeiro de Mendonça
29	1910160068	Jonathan Jean Vilhaha
30	1910160072	Julia Libanori Fragoso
31	1910160021	Kaio Ramos Oliveira
32	1910160038	Leticia Nunes Montes
33	1910160060	Louise Volpini Lustosa
34	1910160073	Lucas Brasil Carneiro
35	1910160016	Lucas dos Santos Lima Queiroz
36	1820160064	Luiz Eduardo Gomides de Souza
37	1910160037	Maria Clara Amaral de Arruda Falcão Ferro
38	1910160041	Maria Lara de Jesus Pinheiro

39	1910160011	Mariana Cavalcante Montino
40	1910160002	Matheus Ribeiro Cêzar
41	1910160066	Maurílio Lúcio Diniz
42	1910160020	Nathália Gomes da Silva
43	1910160069	Pedro Henrique de Castro Karan Silva
44	1910160057	Queila Naiane Passos Ribeiro Miranda Fais
45	1910160008	Rafael Gomes de Lima
46	1910160001	Raquel Neres Magalhães
47	1910160015	Rebeca Sousa Campelo
48	1910160045	Rosana Fabrício Gonçalves
49	1910160075	Samara Coelho Aragon
50	1910160062	Tania Pereira da Silva
51	1920160047	Thaiza Caroline Batista de Araújo
52	1910160027	Thallita Rodrigues Bezerra
53	1910160076	Thiago Brilhante Pereira Labre
54	1910160051	Thiago Miranda Peron
55	1910160007	Tiago Cardoso Lopes
56	1910160024	Vinicius Alves Veloso da Silva

Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, 21 de outubro de 2022.



Prof^ª. Me. Anandra dos Santos Pizzolato
Coordenadora Estágio Curso de Medicina
Universidade de Gurupi – UnirG
Portaria/Reitoria nº 36/2022

EDITAL Nº 019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO II

REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA DO CAMPO DE ESTÁGIO EM REGIME DE INTERNATO
(Preenchimento em letra de forma)

Senhora Coordenadora de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG.

Eu, _____,

acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no segundo semestre de 2022 no 8º período do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, matrícula nº _____, em cumprimento às disposições do Edital de Distribuição de Vagas nos Locais de Estágio em Regime de Internato nº 019, de 21 de outubro de 2022, publicado pela Coordenação de Estágio do Curso, venho por meio deste manifestar minha preferência em realizar o Estágio Supervisionado em Regime de Internato, seguindo a ordem de preferência dos Campos de Estágio que consta neste Requerimento, atendendo ao disposto no subitem 2.1.2, alínea “c” do Edital nº 019/2022 e, obedecendo a ordem de classificação publicada no Edital de Resultado Final/Classificação para Internato Médico nº 018, de 17 de outubro de 2022 e ao quantitativo de vagas existentes nos Campos de Estágio das Unidades conveniadas com a Fundação e Universidade de Gurupi-UnirG.

Requeiro como preferência de Campos de Estágio Supervisionado em Regime de Internato, nas Unidades conveniadas com a Fundação e Universidade de Gurupi-UnirG no Estado do Tocantins, Gurupi e Palmas. Atendendo ao disposto no subitem 2.1.2, alínea “C”:

Subitem 2.1.2, alínea “c” - Indicação, por meio da transcrição dos números ordinais “1º, 2º e 3º”, nessa ordem de graduação, nos campos identificados com os símbolos: “[]”, da ordem de preferência entre os Campos de Estágio: “Gurupi-Tocantins, Palmas-Tocantins e Limeira- São Paulo”.

Campos de Estágio Supervisionado em Regime de Internato, nas Unidades conveniadas com a Fundação e Universidade de Gurupi-UnirG:

- GURUPI - TOCANTINS**
- PALMAS - TOCANTINS**
- CIDADE DE LIMEIRA – SÃO PAULO**

Comprometo-me a cumprir o Estágio Supervisionado em Regime de Internato na Unidade do Campo de Estágio ao qual for distribuído, observando integralmente o cronograma estabelecido, estando ciente da impossibilidade de transferência para outro Campo de Estágio.

Gurupi – Tocantins, ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico *(por extenso)*

EDITAL Nº 019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO
(Atualização de dados – preenchimento em letra de forma)

NOME COMPLETO: _____

Nº DE MATRICULA: _____ PERÍODO CURSANDO NO SEMESTRE 2022/2: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: MASCULINO () FEMININO ()

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

SETOR: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE DE CONTATO COM DDD: _____

E-MAIL: _____

Obs.: Informamos que os crachás serão confeccionados pela instituição somente uma vez, portanto a segunda via é de responsabilidade do acadêmico.

Gurupi – Tocantins, ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico (por extenso)

EDITAL Nº 019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO
CAMPO DE ESTÁGIO: GURUPI E PALMAS - TOCANTINS

Eu, _____
acadêmico(a) do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG, matrícula nº _____,
portador do RG nº. _____, CPF nº. _____,
residente e domiciliado no endereço: _____

na Cidade: _____ Estado: _____.
Telefones de contato com DDD: _____

Assumo o compromisso em realizar o Estágio Supervisionado em Regime de Internato no Estado do Tocantins, conforme Edital nº 019, de 21 de outubro de 2022 - Distribuição de Vagas nos Campos de Estágio Internato Médico - 2023/1, e Distribuição Final dos Acadêmicos nos Campos de Estágio após Recurso, publicada em 18 de outubro de 2022;

Confirmo ter ciência que somente poderá matricular-se no Internato aquele(a) aluno(a) que tiver obtido aprovação em todas as disciplinas cursadas até o oitavo (8º) período, conforme Art. 58 do Regimento Geral do Internato Médico do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, anexo I da Resolução do Conselho do Curso de Medicina nº 010, de 25 de junho de 2021;

Confirmo ter ciência e entendo por Internato Médico o estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, integrado e sob supervisão docente, desenvolvido pelos alunos (as) do curso de Medicina, matriculados nas últimas quatro fases, com o objetivo de ampliar e consolidar seus conhecimentos, habilidades, atitudes, competências e conduta ética, nos termos da legislação vigente e das diretrizes curriculares nacionais, conforme Art. 3º do Regimento Geral do Internato Médico do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG;

Comprometo-me ao cumprimento integral das atividades propostas à realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato no Campo de Estágio, ao qual fui distribuído(a). Também, conhecer e cumprir as normas vigentes das Unidades de Saúde, preservando o sigilo e a confidencialidade de informações técnicas a que terei acesso no período de realização do Estágio Supervisionado;

Confirmo ter ciência que o Internato Médico realizado no Estado do Tocantins é de competência da CIME – Comissão de Internato Médico da Secretaria de Estado da Saúde, sendo uma Instância Colegiada de caráter consultivo e deliberativo relacionado ao Internato Médico;

Confirmo ter ciência que semestralmente a Secretaria Estadual de Saúde divulgará através de Diário Oficial, os quantitativos de vagas que cada Instituição de Ensino terá nos Hospitais do Estado, salvo novas mudanças sejam publicadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins;

Confirmo ter ciência que cada Campo de Estágio, após o encerramento das atividades práticas haverá um prazo para a compilação das informações pelos profissionais Preceptores e envio à Coordenação de Estágio do Curso de Medicina em até 10 dias úteis após o encerramento das atividades, a qual também terá um prazo para atesto das informações recebidas e prazo hábil para lançamento das mesmas no Sistema de Informação da IES;

Confirmo, ainda, ter ciência de que somente o encerramento das atividades práticas não é condição para colação de grau, necessário que haja integralização de atividades complementares (analisadas, deferidas e lançadas no sistema de informação da IES), que os documentos de registro acadêmico estejam atualizados na

Secretaria Geral Acadêmica e, liberação pela Comissão de Seleção Especial (CES) da 11ª Região Militar (obrigatória para os homens);

Confirmo ter ciência que, conforme Regimento Geral do Internato Médico, necessário o cumprimento de 100% (cem por cento) de frequência no Estágio Supervisionado em Regime de Internato e que, se necessário reposições, as mesmas só serão permitidas se justificadas e formalizadas com antecedência, desde que as ausências não ultrapassem 10% (dez por cento) da carga horária total do semestre;

Confirmo ter ciência da obrigatoriedade de observar a jornada e o horário, ajustados para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado Obrigatório em Regime de internato, sendo vedada a realização de horário, bem como plantão, diferente do que lhe foi designado pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina;

Confirmo ter ciência que o presente Termo de Compromisso está de acordo com o Edital nº 019, de 21 de outubro de 2022 - Distribuição de Vagas nos Campos de Estágio e Distribuição Final dos Acadêmicos nos Campos de Estágio após Recurso, publicada em 18 de outubro de 2022;

Comprometo-me a comunicar formalmente à Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, imediatamente, em caso de abandono ou de trancamento do Curso;

Confirmo ter ciência que o referido Estágio Supervisionado tem caráter curricular obrigatório sem gerar qualquer vínculo empregatício entre o estagiário, as Unidades Concedentes ou Instituição de Ensino;

Confirmo ter ciência que poderá ser solicitado pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, caso seja necessário, assinatura de outro Termo de Compromisso no decorrer da realização Estágio Supervisionado em Regime de Internato;

Confirmo ter ciência que o Estágio Supervisionado do 9º Período do Curso de Medicina, será realizado na área de PSF na Cidade de Gurupi-Estado do Tocantins, que as atividades nas demais áreas para os(as) alunos(as) distribuídos(as) para o Tocantins acontecerão a partir do 10º Período do Curso e que os locais serão definidos a cada semestre, levando em consideração os quantitativo de vagas ofertado pela Secretaria Estadual de Saúde, publicadas no Diário Oficial;

Confirmo ter ciência que este Termo de Compromisso terá vigência durante os semestres letivos 2023/1 a 2024/2 e será, automaticamente, extinto: (I) ao término do estágio; (II) por faltas reiteradas, não justificadas pelo Estagiário; (III) por não ser/estar regulamente matriculado na IES; (IV) no caso de descumprimento, pelo estagiário, de obrigação constante no Regimento Geral do Internato Médico e neste Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado em Regime de Internato.

Gurupi-Tocantins, ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico (a) conforme documento de identificação)

EDITAL Nº 019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO
CAMPO DE ESTÁGIO: CIDADE DE LIMEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO**

Eu, _____,

acadêmico(a) do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, matrícula nº _____,

portador do RG nº _____, CPF nº _____,

residente e domiciliado no endereço: _____

na Cidade: _____ Estado: _____.

Telefones de contato com DDD: _____

Assumo o compromisso em realizar o Estágio Supervisionado em Regime de Internato na Cidade de Limeira – Estado de São Paulo, a partir de 2023/2, após cumprir a cadeira de PSF em Gurupi – Estado do Tocantins em 2023/1, conforme Edital nº 019, de 21 de outubro de 2022 - Distribuição de Vagas nos Campos de Estágio – Internato Médico - 2023/1, e Distribuição Final dos Acadêmicos nos Campos de Estágio após Recurso, publicada em 17 de outubro de 2022;

Confirmo ter ciência que somente poderá matricular-se no Internato aquele aluno (a) que tiver obtido aprovação em todas as disciplinas cursadas até o oitavo (8º) período, conforme Art. 58 do Regimento Geral do Internato Médico do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, anexo I da Resolução do Conselho do Curso de Medicina nº 010, de 25 de junho de 2021;

Confirmo ter ciência e entendo por Internato Médico o estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, integrado e sob supervisão docente, desenvolvido pelos alunos (as) do curso de Medicina, matriculados nas últimas quatro fases, com o objetivo de ampliar e consolidar seus conhecimentos, habilidades, atitudes, competências e conduta ética, nos termos da legislação vigente e das diretrizes curriculares nacionais, conforme Art. 3º do Regimento Geral do Internato Médico do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG;

Confirmo ter ciência que o (a) aluno (a) que optar pela realização de internato em instituições conveniadas estará submetido ao Regimento, Cronogramas e Normativas de cada local do Campo de Estágio Supervisionado, assim como deverá cumprir todo o Estágio Curricular, mesmo que a carga horária total da unidade concedente seja superior à praticada em Gurupi, que é de 2.880 horas;

Comprometo-me ao cumprimento integral das atividades propostas à realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato no Campo de Estágio ao qual fui distribuído(a). Também, conhecer e cumprir as normas vigentes das Unidades de Saúde, preservando o sigilo e a confidencialidade de informações técnicas a que tenha acesso durante a realização do Estágio Supervisionado;

Confirmo ter ciência que em cada local de realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato, possui sua formatação específica, principalmente quanto ao formato de rodízios (rotações), carga horária, data de início e término, e rotinas diárias de forma geral. Assim, é necessário o cumprimento de todo cronograma para caracterizar o Estágio Supervisionado em Regime de Internato como integralizado para, ao final, ser possível a obtenção de uma avaliação da realização do mesmo, ou seja, documento formal de registro de notas a ser encaminhado à Coordenação de Estágio do Curso de Medicina;

Confirmando ter ciência que em cada Campo de Estágio, após o encerramento das atividades práticas haverá um prazo para a compilação das informações pelos preceptores e envio à Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, a qual também terá um prazo para atesto das informações recebidas e lançamento das mesmas no Sistema de Informação da IES, o que impossibilita a antecipação de colação de grau;

Confirmando, ainda, ter ciência de que somente o encerramento das atividades práticas não é condição para colação de grau, necessário que haja integralização de atividades complementares (analisadas, deferidas e lançadas no sistema de informação da IES), que os documentos de registro acadêmico estejam atualizados na Secretaria Geral Acadêmica e, liberação pela Comissão de Seleção Especial (CES) da 11ª Região Militar (obrigatória para os homens);

Confirmando ter ciência que o Estágio Supervisionado realizado na Cidade de Limeira Estado de São Paulo, o histórico de notas será enviado para a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG somente após integralização das atividades, inclusive reposições se houver, em até 10 dias úteis após o encerramento das atividades destas;

Confirmando ter ciência que uma vez distribuído para a realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato na Cidade de Limeira Estado de São Paulo, seguirei o cronograma integral (PSF no primeiro semestre 9º Período em uma das unidades de saúde localizadas no município de Gurupi Estado do Tocantins e demais especialidades, a partir do 10º Período, serão executadas na Cidade de Limeira Estado de São Paulo, não podendo ser alocado em outro Campo de Estágio, exceto em caso de extinção do Convênio e situações específicas a serem deliberadas pela Coordenação de Estágio ou Colegiado do Curso de Medicina;

Confirmando ter ciência que, conforme Regimento Geral do Internato Médico, preciso cumprir 100% (cem por cento) de frequência do Internato Médico e que reposições, se houver, somente serão permitidas se justificadas e formalizadas com antecedência, desde que as ausências não ultrapassem 10% (dez por cento) da carga horária total do semestre;

Confirmando ter ciência que o presente Termo de Compromisso está de acordo com o Edital nº 019, de 21 de novembro de 2022 - Distribuição de Vagas nos Campos de Estágio Internato Médico 2023/1 e Distribuição Final dos Acadêmicos nos Campos de Estágio após Recurso;

Comprometo-me a comunicar formalmente à Coordenação de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG, imediatamente, em caso de abandono ou de trancamento do curso;

Confirmando ter ciência que poderá ser solicitado pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, caso seja necessário, assinatura de outro Termo de Compromisso no decorrer da realização Estágio Supervisionado em Regime de Internato;

Confirmando ter ciência que o referido Estágio Supervisionado tem caráter curricular obrigatório sem gerar qualquer vínculo empregatício entre o estagiário, as Unidades Concedentes ou Instituição de Ensino;

Confirmando ter ciência que este Termo de Compromisso terá vigência durante os semestres letivos 2023/1 a 2024/2 e será, automaticamente, extinto: (I) ao término do estágio; (II) por faltas reiteradas, não justificadas pelo Estagiário; (III) por não ser/estar regulamente matriculado na IES; (IV) no caso de descumprimento, pelo estagiário, de obrigação constante no Regimento Geral do Internato Médico e neste Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado em Regime de Internato.

Gurupi-Tocantins, ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico (a) conforme documento de identificação)

EDITAL Nº 019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE PERMUTA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Senhora Coordenadora de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi- UnirG.

Requerente 1: _____ e

Requerente 2: _____,

acadêmicos ao final assinados, regularmente matriculados no segundo semestre de 2022, prováveis acadêmicos das disciplinas correspondentes ao Estágio Supervisionado em regime de Internato do curso de MEDICINA da Universidade de Gurupi-UnirG em 2023/1 (acadêmicos pertencentes à Classificação para o Internato após recursos), viemos por meio deste requerer a PERMUTA dos Postos de Saúde designados na Escala estabelecida até no dia 25/11/2022 para a realização do estágio em Saúde Coletiva – PSF no semestre 2023/1, conforme segue:

ESCALA ATUAL			
REQUERENTE 01		REQUERENTE 02	
UBS		UBS	
Preceptor		Preceptor	
Interno		Interno	
Rodizio		Rodizio	

MUDANÇA REQUERIDA			
REQUERENTE 01		REQUERENTE 02	
UBS		UBS	
Preceptor		Preceptor	
Interno		Interno	
Rodizio		Rodizio	

Nestes termos,
Pedimos deferimento.

Gurupi-Tocantins, ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____.

Requerente 1

Requerente 2